



PARECER Nº 01 /2014 -CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI nº 146, de 2011, que "Cria o serviço gratuito Teledengue no âmbito do Distrito Federal".

AUTOR: Deputado Aylton Gomes

RELATOR: Deputado Evandro Garla

I – RELATÓRIO

Submete-se o Projeto de Lei 146/2011, de autoria do nobre Deputado Aylton Gomes, que **"Cria o serviço gratuito Teledengue no âmbito do Distrito Federal"**.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nesta CESC.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei, sinteticamente, cria o serviço gratuito Teledengue no Distrito Federal. O projeto ainda determina que ficará sob a coordenação-geral da Secretaria de Estado de Saúde, inclusive, a sua massificação através da mídia e de material gráfico.

Este serviço disponibilizará informações sobre esclarecimentos dos sintomas e combate e ao mosquito *Aedes Aegypti*, bem como receber solicitação de vistoria ou denúncias do foco do mosquito.

O mérito do projeto está em que uma das maiores preocupações nas últimas décadas é o constante avanço da dengue, devendo ser instituídas políticas de combate ao mosquito.

Assim, o projeto objetiva incluir mais um mecanismo de prevenção e combate ao vetor da dengue, assim como intensificar as atividades de mobilização, comunicação e de educação, através da participação da sociedade.

Desta forma, no mérito, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 146/2011 no âmbito desta Comissão.

Sala das Sessões, / de 2014.

Deputada Liliane Roriz
Presidente

Deputado Evandro Garla
Relator